Resolução nº : 11485/99
Protocolo nº : 157583/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de Convênio firmado entre a Fundepar e o Município de Vera Cruz do Oeste, no exercício de 1996, na importância de R$ 8.222,12 (Oito mil, duzentos e vinte e dois reais e deze centavos) , nos termos da Instrução nº 5999/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 15702/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente